



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00231/2015

03/09/2015

Constituir a Comissão Setorial de Avaliação Documental da Subseção Judiciária de Salgueiro.

A MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a responsabilidade da administração pública quanto à gestão de documentos governamentais, de forma a disponibilizar sua consulta aos interessados;

Considerando a importância de analisar os documentos arquivados a fim de resguardar a memória institucional da Justiça Federal, sendo instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico, bem como, elementos de prova e informação;

Considerando a Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça,

Considerando a Resolução nº 318, de 04 de novembro de 2014, do Conselho de Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Setorial de Avaliação Documental da Subseção Judiciária de Salgueiro, a qual integrará a Comissão Permanente de Avaliação Documental da Seção Judiciária de Pernambuco (CPAD), destinada a realizar a análise, avaliação, classificação e possível eliminação de documentos que se encontram arquivados na subseção.

Art. 2º. Designar os servidores Luciano Queiroz Vieira Junior, Mat. 3250, Ebson da Silva Coelho, Mat. 3276, Erivan da Cruz Alexandre, Mat. 3394, e Luiz Cavalcante de Lima Filho, Mat. 3355, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º. Determinar que compete ao coordenador:

- a) Intermediar o compartilhamento de informações e orientações entre a Sede e a subseção, a fim de dirimir dúvidas, propor alterações de procedimentos e outras questões relativas à gestão de documentos,
- b) Gerir e acompanhar as atividades dos servidores integrantes da comissão;
- c) Zelar para que as atividades desenvolvidas localmente se mantenham alinhadas com as desenvolvidas pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, salvo quando verificada a necessidade de deliberar em sentido contrário.

Art. 4º. Designar para atuar como juiz consultor junto à Comissão o MM. Juiz Federal Dr. Luiz Bispo da Silva Neto.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 167.0/2015 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 4 Setembro 2015

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA

JUIZ FEDERAL